

Em agosto, no Rio de Janeiro

CURSO NACIONAL DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Realizar-se-á de 20 de agosto a 10 de setembro próximo, no Rio de Janeiro, o 5.º Curso Nacional de Informação Agrícola. Este está sendo coordenado pelo SIA, que já está recebendo as inscrições dos interessados. Segundo informações já recebidas, a Companhia Nacional de Educação Rural (CNR) inseriu no Curso, seis de seus técnicos, sendo três agrônomos educadores de base, que se acham em atividade de Missões rurais no norte, sul e centro do país; uma assistente-social educadora de base (que chefia setor) e um veterinário, também chefando um setor de campanha.

O planejamento elaborado para esse curso — que a exemplo dos anteriores estará a cargo do especialista de Informação Agrícola na Zona Sul do I. I. C. A., engenheiro agrônomo Alejandro Mac Lean — atenderá ao estudo dos diferentes métodos para fazer chegar a informação agrícola ao agricultor; à aplicação de normas de redação de artigos de divulgação agrícola e também à avaliação de publicações em geral e de extensão especialmente.

Tendo em vista os resultados dos certames anteriores, e o muito que representam para o desenvolvimento agropecuário brasileiro, está despertando grande interesse esse setor em nosso país, com a realização do 1.º curso realizado em São Paulo, em 1956, com a cooperação da Diretoria de Publicidade Agrícola do Ministério da Agricultura. Prossegue assim o programa nesse setor, iniciado por aquele setor em nosso país, com a realização do 1.º curso realizado em São Paulo, em 1956, com a cooperação da Diretoria de Publicidade Agrícola da Secretaria da Agricultura.

Tendo em vista os resultados dos certames anteriores, e o muito que representam para o desenvolvimento agropecuário brasileiro, está despertando grande interesse esse setor em nosso país, com a realização do 1.º curso realizado em São Paulo, em 1956, com a cooperação da Diretoria de Publicidade Agrícola da Secretaria da Agricultura.

Curso de Preparação para o Casamento

No Centro de Saúde de Santa Cecília, terá início no dia 3 de agosto próximo, o "Curso de Preparação para o Casamento" destinado a preparar jovens para a missão de esposa e mãe.

As aulas serão ministradas por médicos e educadoras sanitárias, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 às 11 horas, compreendendo as seguintes disciplinas: Sociedade e Família; Higiene Pré-Natal; Higiene Mental; Educação Sexual; Puericultura; Alimentação; Economia Doméstica; Enfermagem Casal e Primeiros Socorros.

As matrículas inteiramente gratuitas, acham-se abertas no Centro de Saúde de Santa Cecília, rua Victorino Carmilo, 599, das 8 às 17 horas, podendo os interessados obter quaisquer informações pelos telefones — 51-6803 e 52-1695.

O Brig. Faria Lima, secretário da Viação autorizou o Departamento de Águas e Esgotos a executar prolongamentos da rede de água para o atendimento dos moradores das seguintes ruas: Campos Salles, em Santo Amaro; ruas X, Y e Z, no bairro da Saúde; rua São João Evangelista, travessa 1 em Vila Santa Clara, V. Prudente; rua Cardoso, neeta Capital; rua Félix de Cardoso; Av. Rodrigues Alves, n. 2.913; rua Bernadette Assumpção, na Penha; rua Júlio Ribeiro,

no Alto da Boa Vista; rua Tapajuri, na Vila Alpina; rua Barão de Laguna, na Vila Califórnia; rua Júlio Ribeiro, em Santo Amaro; rua Acangatara; Via Anchieta, 1.470 a 1.476.

Embora os locais se situem fora da chamada Zona Abastecível, os prolongamentos foram autorizados, em virtude das boas condições de abastecimento das redes existentes nas proximidades permitirem a medida.

AVISO

Acha-se à venda nesta Repartição, à Rua da Glória n. 340, a Lei a. 6.751 de 2-10-1954 que "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores civis do Estado e dá outras providências".

PREÇO DO FOIHEIRO Cr\$ 5,00
PFI O CORREIO MAIS Cr\$ 3,40
N. 4 (15-8-58)

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 35.259, DE 22 DE JULHO DE 1959

Dispõe sobre alteração no Quadro de servidores da C.E.E.S.P. e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da C.E.E.S.P., 11 (onze) cargos de Chefe de Seção.

Artigo 2.º — Os cargos criados no artigo anterior serão providos pelos servidores que vêm respondendo pelo expediente das respectivas seções.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes das disposições deste decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente da C.E.E.S.P.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de julho de 1959.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, substituto

DECRETO N. 35.260, DE 22 DE JULHO DE 1959

Dispõe sobre a criação da 2.ª Subdelegacia de polícia — Vila Bonfim — no distrito e município de Cabreúva.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito e município de Cabreúva a 2.ª (segunda) subdelegacia de Polícia, com sede na localidade conhecida por Vila Bonfim.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de julho de 1959.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.010, DE 29 DE MAIO DE 1959

Abre crédito suplementar de Cr\$ 9.308.417.760,00, autorizado pelo artigo 17 da Lei n. 5.021, de 18-12-58.

Retificação

Na Verba n. 148
Onde se lê:
011 — Vencimentos de cargos (2.a coluna) —

11.482.400,00.
Leia-se:
011 — Vencimentos de cargos (2.a coluna) — Cr\$..

11.402.400,00.

PALACIO DO GOVÉRNO

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 22 DO CORRENTE
Concedendo, nos termos do artigo 502 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, à Sra. Aurora Aloe, Estatístico, classe "K", da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, 3 meses de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente, mediante requerimento da interessada, correspondentes a sua frequência verificada no período de 11-5-1954 a 10-5-1959, conforme consta do processo n. 229-53-DEESP.

EXTENSÃO DA RÉDE DE ÁGUA NA CAPITAL

No Centro de Saúde de Santa Cecília, terá início no dia 3 de agosto próximo, o "Curso de Preparação para o Casamento" destinado a preparar jovens para a missão de esposa e mãe.

As aulas serão ministradas por médicos e educadoras sanitárias, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 às 11 horas, compreendendo as seguintes disciplinas: Sociedade e Família; Higiene Pré-Natal; Higiene Mental; Educação Sexual; Puericultura; Alimentação; Economia Doméstica; Enfermagem Casal e Primeiros Socorros.

As matrículas inteiramente gratuitas, acham-se abertas no Centro de Saúde de Santa Cecília, rua Victorino Carmilo, 599, das 8 às 17 horas, podendo os interessados obter quaisquer informações pelos telefones — 51-6803 e 52-1695.

Universidade de São Paulo

DECRETO DE 22 DO CORRENTE

Nomeando, por concurso, os títulos dos arts. 38, item III, da C.L.F. e § 2.º, do art. 1.º do Decreto-lei n. ... 15.604/46 e 30 do Regulamento do Instituto de Administração, em estágio probatório, o sr. Juarez Brandão Lopes para exercer o cargo de Técnico de Administração, padrão "X", do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, em estágio de experimentação no regime de tempo integral, de conformidade com o Decreto n. 35.258 de 21 de julho de 1959, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Azrício Silva, verificada por decreto de 20, publicado no "D. O." de 22/6/58. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 16.316.56.

Reitoria

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Dr. Francisco Emygdio Pereira Neto — Faculdade de Direito — Proc. 9.253.59 — verba 6-400 — Cr\$ 8.000,00.
Prof. Dr. Eurico da Silva Bastos — Faculdade de Medicina — Proc. 10.831.59 — verba ... — Cr\$ 30.000,00.
Waldemar Basile — Faculdade de Higiene e Saúde Pública — Proc. 9.944.59 — verba 16-400 — Cr\$ 15.000,00.
Prof. Direceu Lino de Mattos — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas — Proc. 10. ... 59 — verba 40-443 — Cr\$ 20.000,00.

Guelph Oscar Campiglia — Serviço de Documentação — Reitoria — Proc. 10.779.59 — verba 2-311 — Cr\$ 400,00.
Pedro Conceição Cunha — Faculdade de Medicina Veterinária — Proc. 9.187.59 — verba 32-250 — Cr\$ 50.000,00.

Osório de Mello Castanho — Escola de Engenharia de São Carlos — Proc. 10.873.59 — verba 54-413 — Cr\$ 10.000,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 21 DO CORRENTE
Designando, nos termos dos arts. 95 e §§, 96 § único da C.L.F., a contar de 13-7-59, o sr. Leonel Amancio Del Bianco, Contador classe "T", do G-III-PP-QUSP., lotado na Reitoria para, com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o sr. Oswaldo Scalfi nas funções de Chefe de Seção de Orçamento, durante o impedimento por férias regulamentares de Da. Lina de Barros Tayar. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 14.457.58.

PORTRARIA DO DIRETOR GERAL DE 21 DO CORRENTE

Designando, a contar de 27-59, Da. Yvone Amatuzzi Serra, Escriturário, classe "I", do G-III-PP-QUSP., lotado na Reitoria, para substituir Da. Escolástica Barbosa, na função de Auxiliar Especializado do Gabinete do sr. Diretor da Divisão de Personal, fazendo jus a gratificação correspondente, enquanto durar seu impedimento por licença. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 11.970.58.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Processos encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento.

| | Relação n. 202 | Cr\$ |
|---|----------------|------|
| Folhas de Pagamento | | |
| 11845-59 — A.2.C — Carlos Pinto Almeida | 2.657,40 | |
| 11597-59 — A.5.A — Aluizio M. Assumpção | 12.600,00 | |
| 11818-59 — A.5.J — José Sola Ares | 990,80 | |
| 11687-59 — A.5.M — Maria A. Assis e outros | 77.701,60 | |
| 11875-59 — B.8.W — Waldemar Basile | 1.200,00 | |
| 11819-59 — B.11.B — Benedito Braga e outros | 5.780,20 | |
| 11646-59 — B.11.J — José Aureo Bustamante | 556,20 | |
| 11684-59 — C.23.H — Helio Antonio Cristofaro | 51.096,80 | |
| 11846-59 — D.24.V — Vivaldo W. Flor D'aglione | 1.000,00 | |
| 11856-59 — F.31.J — José Pericles Freire | 3.000,00 | |
| 11688-59 — F.31.M — Mario Fragoso e outros | 59.314,10 | |
| 11824-59 — G.31.S — Sebastião Pédio Goulart | 5.250,00 | |

Escola de Engenharia de São Carlos

PORTARIA DO DIRETOR, DE 14 DO CORRENTE

N. 5-59 — Tornando sem efeito, de acordo com o Regulamento da Escola baixado pelo Decreto n. 27.239, de 11-1-57, a partir de 13-7-59, os efeitos da Portaria n. 2-59, de 10, publicada no D.O. de 19-3-59, de designação do Eng. Vincenzo Albanese para reger, interinamente, a contar de 1-3-59, com prejuízo dos salários porém sem o das demais vantagens de suas funções de Instrutor, a Cadeira Reunida n. 18 — Transportes — correspondente ao cargo de Prof. Catedrático, padrão "X", mais 13, do G-II-PP-QUSP., lotado nessa Escola, em virtude do novo provimento levado a efeito por decreto de 6, publicado no D.O. de 8-7-59. Proc. RUSP. 4.557-59.

Faculdade de Medicina Veterinária

PORTARIA DO DIRETOR, DE 15 DO CORRENTE

N. 4 — Aplicando, nos termos dos artigos 39, 47 e 48 do Decreto n. 27.301, de 22-1-57, a pena de oito dias de suspensão convertida em multa, ao Sr. José Tavares de Medeiros, em virtude de ter infringido, como reincidente, o disposto no artigo 597, II da C.L.F. Proc. RUSP. ... 11.955-59.

SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 22 DO CORRENTE

No decreto de 12, publicado em 13-6-56, para declarar que a reforma de Orestes Vendrami, 1.º Sargento, R.E. — 841, da Força Pública do Estado, passa a ser considerada nos termos do artigo 13, da Lei n. 237, de 29 de dezembro de 1948, combinado com os artigos 1.º e 2.º, da Lei n. 2.054, de 24 de dezembro de 1952, em harmonia com os artigos 1.º e 2.º da Lei n